

Ofício n.º 057/2015 - GAB-CS-LCP

Cuiabá, 11 de março de 2015

Ao Senhor

EDSON PEREIRA DE ÁVILA

Rua Daniel Nunes Cruvinel, 188, centro

Novo São Joaquim - MT

CEP - 78625-000

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 15687/2014

Em face do julgamento das Contas Anuais de Gestão por este Tribunal de Contas, conforme consta do Processo nº 15687/2014, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto no achado de auditoria – **Relatório Técnico Preliminar (Doc. nº 28187/2015)** apontamento **7.9 (7.9.1)**, nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006